



DECRETO Nº 2.290, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

“REGULAMENTA O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES [PAC] DE QUE TRATA O ARTIGO 12, INCISO VII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ROBERTO CARLOS GARCIA, Prefeito do Município de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o enfoque dado pela Lei Federal nº 14.133/2021 na questão do Planejamento das Contratações Públicas;

CONSIDERANDO que o inciso VII do artigo 12, da Lei Federal nº 14.133/2021 faz referência ao plano anual de contratações [PAC], tendo por objetivo racionalizar as contratações dos órgãos e entidades ligados à esta Administração, garantindo o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias;

CONSIDERANDO a necessidade de sistematizar as contratações públicas municipais, de modo a evitar, em vários casos, contratações diretas sem licitação por falha ou ausência de planejamento de ações dos setores públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentado no âmbito da Prefeitura Municipal de Jacupiranga o Plano Anual de Contratações [PAC], de que trata o inciso VII do artigo 12, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Art. 2º. Até a primeira quinzena do mês de março de cada exercício, as secretarias municipais apresentarão os PACs, os quais conterão todas as contratações que pretendem realizar nos 12 meses subsequentes, inclusive, as contratações diretas, nas hipóteses previstas nos artigos 74 e 75, da Lei nº 14.133/21.

§1º O período de que trata o *caput* deste artigo compreenderá a elaboração, a consolidação e a aprovação do PAC pelas respectivas secretarias municipais.

§2º Ficam dispensadas de registro no PAC:

- I** – as informações classificadas como sigilosas, nos termos da Lei nº 12.527/2011, ou abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;
- II** – as hipóteses previstas nos incisos VII e VIII do artigo 75, da Lei nº 14.133/21; e
- III** – as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o §2º do artigo 95 da Lei nº 14.133/21, ou definido em legislação municipal.

Art. 3º A elaboração do PAC tem como objetivos:

- I** - racionalizar as contratações dos setores municipais, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;
- II** - garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o plano diretor de logística sustentável e outros instrumentos de governança existentes;
- III** - subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;



IV - evitar o fracionamento de despesas; e

V - sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

Art. 4º. Para a elaboração do PAC, a secretaria requisitante preencherá o modelo padrão para formulação de demanda, conforme anexo I, deste Decreto.

Art. 5º. Encerrado o prazo previsto no art. 2º, deste decreto, o setor de contratações consolidará as demandas encaminhadas pelas secretarias requisitantes ou pelas áreas técnicas e adotará as medidas necessárias para:

I - agregar, sempre que possível, os documentos de formalização de demanda com objetos de mesma natureza com vistas à racionalização de esforços de contratação e à economia de escala;

II - adequar e consolidar o PAC, observado o disposto no §1º do artigo 2º, deste Decreto; e

Art. 6º. Até 31 de março do ano de elaboração do PAC, a autoridade competente aprovará as contratações nele previstas.

§1º A autoridade competente poderá reprovar itens do plano de contratações anual ou devolvê-lo às secretarias requisitantes ou técnicas, observado o prazo previsto no *caput*.

§2º O PAC aprovado pela autoridade competente será disponibilizado e mantido à disposição do público no sítio oficial eletrônico da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, conforme exigido no §1º do artigo 12º da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 7º. O PAC poderá, a qualquer tempo, ser revisado e alterado por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens no período de 1º de abril a 31 de dezembro do ano de elaboração, para a sua adequação à proposta orçamentária municipal

Parágrafo único. Na hipótese deste artigo, as alterações no PAC serão aprovadas pela autoridade competente, a cada solicitação, ou somadas diversas solicitações, de uma só vez.

Art.8º. O PAC atualizado e aprovado pela autoridade competente será disponibilizado e mantido à disposição do público no sítio oficial eletrônico da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, na forma prevista no §2º do artigo 6º, deste Decreto.

Art. 9º. O órgão demandante da contratação deverá apresentar Declaração de conformidade com o PAC no ato de abertura do procedimento administrativo ou justificar a incompatibilidade e apresentar proposta de alteração para aprovação da autoridade competente.

Parágrafo único. As demandas que não constarem do PAC, desde que justificadas, nos termos do art. 9º não serão objetos de paralisação do procedimento.

Art. 10. Na hipótese de necessário contingenciamento de despesas para adequar a execução orçamentária do ano de execução do PAC, poderá ser exigido das secretarias a readequação da programação de suas contratações.

Art. 11. O presente regulamento será aplicado para os procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133/21, sendo obrigatório a partir do exercício de 2024.



Art. 12. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.171/23.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 06 de março de 2024.

ROBERTO CARLOS GARCIA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra.

FÁBIO PAQUES DE OLIVEIRA GRAÇA

Secretário Municipal de Administração

WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA

Procurador-Geral do Município



ANEXO I
PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO [PAC]

PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO DE CONTRATAÇÕES				
PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES: 2024/2025				
1.	INFORMAÇÕES DO ÓRGÃO			
a.	Nome do órgão:			
b.	Responsável pela Elaboração:			
c.	Data de criação do relatório:			
d.	Validade:	04/03/2024 À 03/03/2025.		
2.	RESUMO DO PLANO			
TIPO DE ITEM	QUANTIDADE DE ITENS	% (em relação a todas as compras e contratações)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)	% (EM RELAÇÃO AO VALOR TOTAL)
MATERIAL PERMANENTE	0			
MATERIAL DE CONSUMO	0			
SERVIÇOS NÃO CONTÍNUOS	0			
SERVIÇOS CONTÍNUOS	0			
OBRAS E REFORMAS	0			
Soluções de TIC	0			
Total Geral	0			



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4863-55F4-9D6D-5C5D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA (CPF 835.XXX.XXX-20) em 06/03/2024 15:28:20 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROBERTO CARLOS GARCIA (CPF 060.XXX.XXX-95) em 06/03/2024 15:29:04 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FABIO PAQUES DE OLIVEIRA GRAÇA (CPF 217.XXX.XXX-40) em 06/03/2024 16:29:43 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/4863-55F4-9D6D-5C5D>